



INDICAÇÃO n° 53/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS/ MG.

O Vereador **José Fernando Carvalho** nos termos da LOM, art.74, inciso II do parágrafo único e art. 77 e 78 do Regimento Interno, requer que seja esta indicação depois de submetida em plenário, seja aprovada.

Para: Prefeitura Municipal

Responsável: Exmo Prefeito Municipal Luzimar de Moura Benfica

Assunto: Implantação de acesso a internet via WiFi nas praças de Bocaina e dos distritos de Mirantão, Santo Antônio do Rio Grande e Vila Maringá;

1- **Indicação:** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implementação de internet via wifi nas praças da sede de Bocaina de Minas, e nos distritos de Mirantão e Santo Antônio do Alto do Rio Grande alem da Vila Maringá.

2- **Justificativa:** Senhor Prefeito, a presente indicação é de extrema importância, pois o surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância na vida do ser humano. Em razão disso, a internet acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas, por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade, de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, e lazer.

Também é uma necessidade para turistas ao chegarem ao nosso município se informarem, pois muitos não têm acesso ao serviço de internet da operadora de celular que aqui se encontra.



Sem mais para o momento,
Desde já agradeço. Bocaina de Minas, 05 de dezembro de 2022

Vereador: Jose Fernando Carvalho

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 07/12/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

